

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1691/2021, DE 22/04/2021. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Concede subvenção à ASSOCIAÇÃO TRA NOI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO TRA NOI**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 06.068.528/0001-24, sediado na rua Antenor Gonçalves, nº 261, Vila Euclides, município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 2º Os valores deverão custear parte das despesas com os projetos de acolhimento de pacientes em situação de vulnerabilidade, disponibilizando atendimento humanizado e personalizado, viabilizando estadia e garantindo condições mínimas para a continuidade do tratamento médico do paciente.

§1º O valor da subvenção previsto no artigo 1º será repassado em doze parcelas mensalmente, à entidade.

§2º A entidade deverá prestar conta dos valores repassados nos termos da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão suportadas com dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

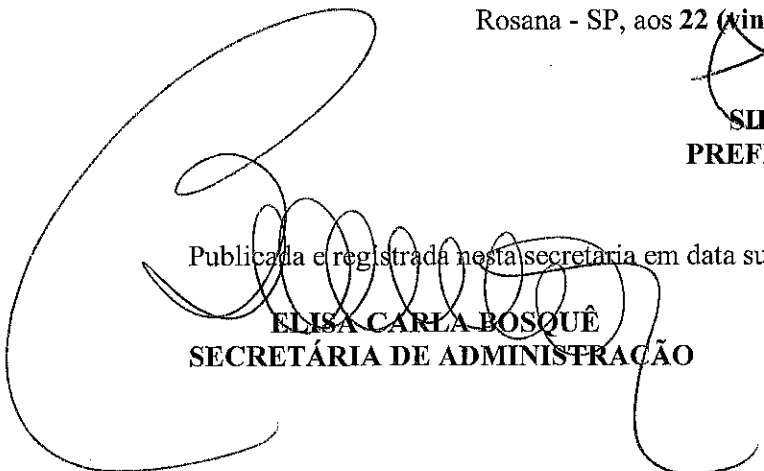
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Lei Municipal 1467/2015 de 03/06/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.


SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.


ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO